



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.771, DE 27 DE OUTUBRO DE 1983

**Dá denominação a uma rua da cidade
de "Verônica Remedi Cruz".**

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua VERONICA REMEDI CRUZ a artéria "A" da Vila Morada de Cristo, que parte da rua Manoel Prates Garcia e termina na rua "C" do Parque São José.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública as placas designativas, devendo constar nas mesmas, abaixo do nome, o seguinte: BENEFRITA.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 27 de outubro de 1983

**GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**HECÁCIR DE LINA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração**